

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

CNPJ: 90.936.956/0001-92
Av. Getúlio Vargas, 110
C.E.P.: 95690-000 - Rolante - RS

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2020 - TP

Processo Administrativo: 63/2020
Processo de Licitação: 64/2020
Data do Processo: 15/07/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Execução do projeto de PPCI(Plano de proteção contra incêndio) da EMEF Hugo Zimmer, Bairro Rio Branco, Rolante/RS.

Proc. _____
F. 413
R. _____

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 32/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Agosto de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/20, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 64/2020, Licitação nº. 7/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Esclarecimentos iniciais: 1) Quanto a apresentação dos envelopes, temos que o Edital prevê em seu item 8.1 a sugestão de identificação, sendo tais elementos exemplificativos e não taxativos, e que para o envelope de nº 02 pertencente a empresa ARNOLD & VERON LTDA EPP, não constou a Razão Social da mesma, constando o seu endereço e demais elementos sugeridos, entendendo a Comissão tratar-se de erro material, uma vez que um dos próprios licitantes presentes, também conseguiu identificar como sendo este da referida Empresa; 2) No que tange a qualificação econômico-financeira, lembramos que o Edital prevê em seu item 8.2.8.3 que: "As empresas que apresentaram o Balanço já exigível nos termos acima explicitados para emissão do CRC, não necessitam apresentá-lo novamente no caso de se tratar do mesmo exercício constante no referido Certificado.", sendo que a ausência deste elemento e do que o integra, não poderão ensejar motivo de inabilitação; 3) Quanto a eventuais números de processo incorretos em determinadas Declarações, estes não ensejarão motivo para inabilitação. Somente a empresa REOZI não requereu os benefícios previstos na Lei 123/2006. Passou-se a análise quantitativa e qualitativa da documentação de Habilitação do certame conforme quadro em anexo. Considerando no que couber, os pareceres Técnico (ressalvada a condição constante da empresa Reozi, pelos motivos adiante expostos) e Contábil, a Comissão declara: INABILITADA: - REOZI CONTRUÇÕES LTDA, por apresentar corretamente o solicitado para o item 8.2.7.1 (Certidão do CREA/CAU com data de validade expirada), e não apresentar o previsto nos itens 8.2.7.2 (Atestado de Capacidade Técnica) e 8.2.8.1 ("a Licitante deverá apresentar a análise, devidamente assinada pelo contabilista responsável, comprovando de que dispõe do índice de liquidez extraído do mesmo que deverá ser igual ou superior a 1,0 (um)."); HABILITADAS: CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA; QI CONSULTORIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS LTDA; ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; C.L. RODRIGUES FACHINI - EIRELI; CARLOS WARKEN EIRELI; ARNOLD & VERON LTDA; SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO - EIRELI; e PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA (com HABILITAÇÃO CONDICIONADA, por não apresentar as certidões de Débitos Municipais, CND de FGTS e CNDT, aplicando-se a esta situação o previsto no item 8.2.6.2 e Parágrafo Primeiro do art. 42 da Lei 123/2006, ao que segue: "Havendo alguma restrição na comprovação a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."). Encaminhamos para prosseguimento legal, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2020 - TP

CNPJ: 90.936.956/0001-92

Av. Getúlio Vargas, 110

C.E.P.: 95690-000 - Rolante - RS

Processo Administrativo: 63/2020

Processo de Licitação: 64/2020

Data do Processo: 15/07/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Rolante, 19 de Agosto de 2020

COMISSÃO:

RODRIGO DA SILVA

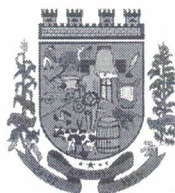
ROGIERI SEVERO VARGAS

IVAN RENATO BALESTRIN

MAGALI DREHER

- - Presidente da Comissão de Licitação
- - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- - COORDENADOR EXECUTIVO

Proc. 414
F. 414
R. 414



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. 415
F. _____
R. _____

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020
ANEXO A ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Item	8.2.1 CRC	8.2.3 Declaração de plena submissão	8.2.4 Declaração do licitante de que não foi declarado inidôneo	8.2.5 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República	8.2.6 Benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006	8.2.7.1 Prova de registro da empresa e do(s) seus(s) responsável(is) técnico(s) junto à entidade profissional competente (CREA ou CAU)	8.2.7.2 Atestado(s) de responsabilidade de técnica, devidamente registrado(s) e visado(s) pelo CREA ou CAU.	8.2.8.1 Balanço patrimonial* e a análise, devidamente assinada pelo contabilista responsável
Empresa								
REOZI CONSTRUÇÕES LTDA (INABILITADA)	OK	OK	OK	OK	Não Requereu	Certidão CREA vencida; Não apresentou a Certidão do profissional	Não apresentou	Não apresentou análise do contabilista da empresa
CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA (HABILITADA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
QI CONSULTORIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS LTDA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (HABILITADA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
C.L. RODRIGUES FACHINI - EIRELI (HABILITADA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
CARLOS WARKEN EIRELI (HABILITADA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
ARNOLD & VERON LTDA(HABILITADA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA (HABILITAÇÃO CONDICIONADA)	Certidões Débitos Municipais, do FGTS E CNDT Vencidas	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO - EIRELI. (HABILITADA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

*Observar ressalva do item 8.2.8.3 do Edital.

Rolante, 19 dias do mês de Agosto de 2020.

RODRIGO SILVA
Presidente

IVAN RENATO BALESTRIN
Membro Titular

ROGÉRIO SEVERO VARGAS
Membro Titular